Lar dos meninos

SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Com. Nic. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Com. Est. de Auxílius e Subvenções sob n.* 1242

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Unilidade Públ. Fed. Decreto 68 52n de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.* 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Plano de Trabalho 2020

SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e

Adolescentes

FONTE: Termo de Colaboração Federal

I - IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 55.353833/0001-28					
EXECUTORA: Sociedade Civil Lar dos Meninos					
Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira 3.502					
CEP: 19026-655 BAIRRO: Jardim Maracanã					
Tel. (18) 3906-2680 Fax: () ***					
E-Mail:ladome@lardosmeninos.org.br Site:www.lardosmeninos.or.br					
Imóvel - (X) Próprio () Cedido () Alugado					
Carga Horária de funcionamento semanal: 64 horas semanais					
Quantos dias na semana funciona: Funcionamento ininterrupto para os acolhidos e					
comercial para a comunidade em geral					
Data da Implantação: 14/02/1 957					
Nome do representante legal: Roberto de Paula Silvério, SAC.					
RG. 2.045.754-6-SSP/PR					

II - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- () Proteção Social Básica
- () Proteção Social Especial média complexidade
- (X) Proteção Social Especial alta complexidade

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

MODALIDADE ATENDIMENTO: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes

IV - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo do Coordenador: Telma Lucia Aglio Garcia

Formação: Serviço Social

Número do Registro Profissional: 46.326

Telefone do coordenador para contato: (18) 98146-2353 E-mail do coordenador: acolhimnetoldm@gmail.com





Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nic. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxilion e Subvenções sob u.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direinos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68 520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

V-DIAGNÓSTICO

A Sociedade civil Lar dos Meninos (LADOME) fundada em 14 de fevereiro de 1957, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), localizada na zona norte do município de Presidente Prudente que tem como missão atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a sua proteção integral, com direito a vida, ao exercício da cidadania em condições de liberdade e dignidade. Preocupado em dar respostas diante das transformações ocorridas no campo da assistência social, o Lar dos Meninos vem ampliando o seu trabalho, implantando e implementando serviços nas áreas da Assistência Social (Proteção social Especial de Alta Complexidade) e Educação (Infantil).

É uma Organização reconhecida por estar sempre à frente das mudanças, por sua gestão competente, estrutura física compatível com a proposta de trabalho, corpo técnico especializado e equipe de funcionários preparados para suas funções, contando ainda com a colaboração de importantes parceiros na esfera pública e privada.

A OSC é mantenedora de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, que atende nas modalidades de Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e de duas unidades de Educação Infantil. Em seu amplo trabalho realiza cerca de 500 atendimentos mensais, contribuindo para a defesa dos direitos Socioassistenciais de crianças e adolescentes.

Muitas crianças e adolescentes durante anos permaneceram excluídos dos interesses sociais e econômicos, atingidas pelo abandono, com carência material e afetiva, vivendo muitas vezes nas ruas, vítimas de todas as formas de violação de direitos, os quais até então não eram reconhecidos por lei.

Contudo, a criança e o adolescente são seres em condição peculiar de desenvolvimento e desta forma necessitam de proteção integral, proteção está garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):





Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nic. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67. Reg. no Cons. Est. de Auxilian e Subvenções sob u.º 1242.
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada, de Unifidade Publ. Est. Lei 427/4 de 22/10/57.
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social.
Declarada de Unifidade Publ. Fed. Decreto 68 52n de 19/04/71 - Declarada de Unifidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71.

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, 1990)

Sendo assim, o ECA nos traz elementos de cidadania e requer que as crianças e adolescentes sejam reconhecidos como cidadãos e possuam o direito à liberdade, à participação, á garantia da vida, à sobrevivência e ao bem estar, rompendo desta forma com antigos padrões societários, garantindo a oferta de atendimento adequado ás crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

É neste intuito que a Sociedade Civil lar dos Meninos desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, respaldado pela Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Assistência Social, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes e tipificado pela Resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Contudo, o trabalho se iniciou por meio da ação de um grupo de cidadãos da sociedade local, com o objetivo de acolher "crianças carentes, órfãs e abandonadas". A estrutura e desdobramento dos trabalhos com "internos" estavam amparados pelo "Código de Menores", Lei 6.697 de 10/10/1, 979, substituída pela Lei 8.069 de 13/07/ 1990, (ECA), e alterada pela Lei 12.010 de 03 de agosto de 2.009.

A história de institucionalização de crianças e adolescentes ganha novos rumos a partir de meados da década de 80, quando foi claramente questionada a eficácia dos "Internatos de Menores" denominação que se utilizava para as instituições que atendia crianças e adolescentes, órfãos, carentes e delinquentes. Nesse modelo, não havia preocupação com a individualidade, personalidade e nem das necessidades que o período da infância requer. A época foi marcada por muitas manifestações, e os resultados deixaram um importante legado. É certo que tanto a legislação quanto as normatizações contribuíram para a construção da identidade dos serviços de





Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nic. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67. Reg. no Cons. Est. de Auxilion e Subvenções sob u.º 1242.
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada, de Unifidade Publ. Est. Lei 427/4 de 22/10/57.
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social.
Declarada de Unifidade Publ. Fed. Decreto 68 52n de 19/04/71 - Declarada de Unifidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71.

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

acolhimento, que passou a se orientar pela Doutrina da Proteção Integral e por um princípio importante em que "a criança é um ser em condição especial de desenvolvimento" ambas expressas no ECA. Desta forma, as entidades de acolhimento precisaram se adaptar a nova realidade e neste contexto surgiu o Projeto Família Acolhedora do Lar dos Meninos.

A modalidade de Acolhimento Familiar se deu por meio do Projeto Família Acolhedora, implantado no ano de 1993, como alternativa de ampliar as vagas de acolhimento, em um período em que a instituição acolhia crianças além de sua capacidade, sendo necessário encontrar famílias que se propusessem a acolhê-las temporariamente em suas casas. Frente à solicitação para acolher uma criança, em parceria com a pastoral da criança, uma família se dispôs a acolher e posteriormente outras famílias mostraram interesse e passaram a fazer parte do projeto. Assim o Lar dos Meninos passou a desenvolver esta modalidade de acolhimento, ampliando o número de famílias acolhedoras.

O acolhimento Familiar vem ganhando espaço nas arenas de discussão da Política de Acolhimento, com o intuito de priorizar esta modalidade como medida mais eficaz de proteção, pois o Acolhimento familiar permite à criança, que temporariamente não pode viver com a sua família de origem, usufruir, do afeto, atenção e compromisso de outra família.

Contudo, ao analisarmos os dados relacionados ao número de Acolhimento Familiar no contexto nacional, é possível identificar a necessidade de sua ampliação e prioridade. No que se refere à quantidade de crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Brasil, o último levantamento nacional realizado em 2010 pelo Ministério de Combate à Fome (MDS) em parceria com a Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ) indicou que 36.929 crianças e adolescentes se encontravam acolhidos em 2.624 instituições de acolhimento, nos quais, desse total 13.144 estavam distribuídos em 775 Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes localizados no Estado de São Paulo, o que representa 28,7% das crianças e adolescentes acolhidas no Brasil.

O Levantamento Nacional das crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento realizado em 2010, trouxe referências sobre o número de crianças e





Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nic. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67. Reg. no Cons. Est. de Auxilion e Subvenções sob u.º 1242.
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada, de Unifidade Publ. Est. Lei 427/4 de 22/10/57.
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social.
Declarada de Unifidade Publ. Fed. Decreto 68 52n de 19/04/71 - Declarada de Unifidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71.

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

adolescentes atendidos em Acolhimento Familiar, reconhecido como uma modalidade de acolhimento com a aprovação da Lei 12.010/09 no art. 101 §1. O levantamento revelou que no Brasil 932 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar distribuídas em 144 serviços. Na região sudeste encontravam-se 39 serviços atendendo 373 crianças e adolescentes e representando 27,1% do total de crianças e adolescentes atendidas nessa modalidade.

No Estado de São Paulo encontram-se 25 serviços que atendem 164 crianças e adolescentes, que representa 17,6 % do total de crianças e adolescentes em Família Acolhedora.

No que tange a realidade de Presidente Prudente, em 2014 foi realizado um levantamento para a construção do Plano Municipal de Acolhimento, que revelou que o município conta com dois Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (SAICA) e um Serviço de acolhimento na modalidade de Programas de Acolhimento Familiar (PAF) nos quais se encontravam acolhidos 58 crianças e adolescentes, cabendo destacar que desse total, 13 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar. A OSC Lar dos Meninos está localizada na zona norte do município de Presidente Prudente e as famílias cadastradas no Projeto Família Acolhedora estão inseridas em todos os territórios do município. Na atualidade o Projeto Família Acolhedora tem sete crianças e adolescentes acolhidos.

Na atualidade o Projeto Família Acolhedora do município está regulamentado por meio da Lei Municipal nº 9.317/17, o qual é planejado, monitorado e avaliado pela Secretaria de Assistência Social (SAS) de Presidente Prudente e LADOME. As Famílias Acolhedoras cadastradas e habilitadas receberão subsidio financeiro da SAS. O LADOME subsidia as famílias acolhedoras com apoio material, como vestimentas, leite, fraldas, medicamentos contínuos e transporte.

O Projeto Família Acolhedora é uma modalidade de acolhimento que concretiza a Proteção Social Especial de alta complexidade. Consiste num serviço de acolhimento, por meio de famílias inseridas na comunidade que recebem excepcional e temporariamente crianças oriundas de outras famílias. A Família Acolhedora recebe o auxílio de um salário mínimo por criança acolhida. Na hipótese de a família acolher a





Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nic. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67. Reg. no Cons. Est. de Auxilian e Subvenções sob u.º 1242.
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 427/4 de 22/10/57.
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social.
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68 52n de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71.

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

mais de um beneficiário, para cada novo acolhido será repassado o equivalente a meio (1/2) salário mínimo, até o limite de três (3) beneficiários.

Desta forma são direitos e deveres da Família Acolhedora:

I - assegurar à criança e/ou adolescente assistência material, educacional, espiritual, afetiva e de saúde; II - acolher, quando for o caso, grupo de irmãos para evitar a ruptura dos vínculos familiares; III - assinar o Termo de Adesão após emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no programa; IV - participar das capacitações e encontros a serem marcados pela equipe técnica do Serviço; V - participar de serviços e Programas de Assistência Social desenvolvidos pelo Município e de atividades comunitárias, conforme orientação da equipe técnica; VI - receber a equipe técnica do Serviço em visita domiciliar; VII - comunicar a equipe do Serviço todas as situações de enfrentamento e de dificuldades que observem durante o acompanhamento, seja sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem.(Art. 12, LEI Nº 9.317/2017.)

O serviço de acolhimento, em consonância com a legislação, é monitorado pelo Lar dos Meninos, que conta com uma equipe técnica, composta por 01 coordenador, 01 assistente social e 01 psicólogo, que trabalham diretamente com as famílias acolhedoras, crianças e adolescentes acolhidos e sua família (Origem, Extensa ou Substituta). O projeto norteia-se pelos seguintes princípios, segundo a Lei Municipal 9137/17 em seu artigo 2º:

- I direito à convivência familiar e comunitária preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990, evitando a ruptura dos vínculos com familiares e os prejuízos causados pela institucionalização;
- II direito de crianças e adolescentes à convivência em núcleo familiar em que sejam asseguradas as condições para seu desenvolvimento;
- III trabalhar as relações intrafamiliar e os vínculos afetivos entre as crianças e os adolescentes e seus familiares para compreender e sanar as causas que levaram ao amparo temporário em família acolhedora, criando condições para o retorno da criança e do adolescente prioritariamente à sua família de origem.

As famílias acolhedoras que estão inseridas neste projeto deverão estar organizadas de forma a:

[...] garantir privacidade, o respeito aos costumes, à tradição e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião gênero e orientação sexual (Pano Nacional de Convivência de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Familiar e Comunitário, pag.08).

O acompanhamento dessas famílias inseridas no projeto realiza-se de forma sistemática pela equipe técnica da instituição, visando à garantia dos direitos da





Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nic. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67. Reg. no Cons. Est. de Auxilion e Subvenções sob u.º 1242.
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada, de Unifidade Publ. Est. Lei 427/4 de 22/10/57.
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social.
Declarada de Unifidade Publ. Fed. Decreto 68 52n de 19/04/71 - Declarada de Unifidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71.

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

criança e o bom desenvolvimento do acolhimento realizado pela família acolhedora. Sendo assim, compreendemos que o Acolhimento Familiar permite a continuidade da convivência familiar e comunitária, construção de vínculos, individualidade e vivencias significativas para o desenvolvimento das potencialidades e superação das dificuldades de crianças e adolescentes acolhidos.

VI - DESCRIÇÃO DA META:

Meta de atendimento direto: 10 crianças e adolescentes e sua família.

Capacidade de atendimento anual: 10 crianças e adolescentes e sua família. Capacidade de atendimento mensal: 10 crianças e adolescentes e sua família.

VII - PÚBLICO ALVO

Serão atendidas mensalmente 10 crianças na modalidade de Família Acolhedora de 0 a 18 anos, com atendimento sistemático aos familiares de origem ou extensa, bem como as Famílias Acolhedoras.

VIII - OBJETIVO GERAL

Executar a medida protetiva de acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar de origem, na modalidade de Acolhimento Familiar, por meio do Projeto Família Acolhedora.



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67. Reg. no Cons. Est. de Ausline e Subvenções sob n.º 1242.
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57.
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social.
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71.

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

IX- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS	META	METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS	PERIODICIDADE	RESULTADO	OS ESPERADOS	PROFISSIONAL
ESPECÍFICOS	WEIA	METODOLOGIA/LOTKATLOIAG	LINODIGIDADE	Quantitativos	Qualitativos	ENVOLVIDO
Acolhimento	10	- Atendimento psicossocial;	Contínuo	10	- Acolhida na	- Coordenador
e Proteção		- Orientação psicológica e Escuta			perspectiva do	- Assistente
integral em		qualificada das crianças;			direito a	Social
ambiente		- Apresentação da casa da			convivência	- Psicólogo
Familiar		família acolhedora e demais			familiar e	- Família
		familiares desta;			cominatória;	Acolhedora
		- Identificação das demandas			- Recebimento	
		para posteriores intervenções e			das crianças	
		encaminhamentos;			visando menor	
		- Atendimento psicossocial das			prejuízo,	
		famílias acolhedoras;			resultante do	
		- Atendimento psicológico da			afastamento do	
		família acolhedora;			convívio familiar;	
		- Atendimento social da família			- Esclarecer a	
		acolhedora.			criança e suas	
					famílias (de	



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílius e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/77

					origem ou extensa) sobre o significado do acolhimento; - Esclarecer a família acolhedora sobre a situação da criança acolhida;	
					- Esclarecer a	
					família de origem	
					quanto ao papel	
					da família	
					acolhedora.	
Contribuir para	10	- Resgate dos direitos inerentes	Contínuo	10	- Fortalecimento	- Coordenador
a prevenção		à criança;			de vínculos	- Assistente
do		- Acompanhamento sistemático			familiares;	Social
agravamento		da família de origem/extensa;			- Compreensão	- Psicólogo
de situações		- Encaminhamento da família de			da dinâmica da	- Família



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Coms. Nác, de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67. Reg. no Coms. Est. de Auxilion e Subvenções sob n.º 1242.
Reg. no Serviço Social do Extado sob n.º 1 082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57.
Registrada no Comselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social.
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71.

de		origem para atendimento			família;	Acolhedora
negligência,		especializado e serviços, de			-	
violência e		acordo com a necessidade;			Desenvolvimento	
ruptura de		- Encaminhamento das			da autonomia e	
vínculos;		crianças/adolescentes para			potencialidades;	
		atendimento especializado e			- Fortalecimento	
		serviços, de acordo com a			do papel protetivo	
		necessidade;			das famílias;	
		- Identificação da rede de apoio			- Conscientização	
		familiar;			da família a	
		- Articulação com a rede			importância de	
		socioassistencial.			seu papel;	
					- Investimento	
					nas	
					possibilidades de	
					reintegração	
					familiar.	
Restabelecer	10	- Visitas institucionais	Contínuo	10	- Fortalecimento	- Coordenador
vínculos		semanalmente;			de vínculos e do	- Assistente
familiares e		- Saída aos finais de semana e			papel protetivo e	Social
comunitários;		período de festas na casa dos			orientações para	- Psicólogo
		familiares;			o exercício de	- Família
		- Comemoração de datas			seu papel;	Acolhedora
		festivas na entidade (ex.:			-	
		aniversário, natal);			Restabelecimento	



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílius e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/77

- Contatos telefônicos;	da convivência
- Encaminhamento para	familiar sendo
atendimento especializado;	assegurados os
- Preparação da família	direitos da
acolhimento para desligamento	criança,
gradativo da criança.	atendendo suas
	necessidades de
	pessoa em
	condição peculiar
	de
	desenvolvimento;
	- Valorização de
	sua história,
	identidade e
	individualidade,
	- Elaboração do
	luto no
	desligamento da
	criança para
	reintegração em
	família de origem
	ou colocação em
	família substituta,
	respeitando suas
	particularidades.



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílius e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/77

Possibilitar a	10	- Acesso a programas, projetos e	Contínuo	10	- Garantir o	- Coordenador
convivência		serviços;			direito inerente à	- Assistente
comunitária;		- Utilização de equipamentos			criança;	Social
		públicos; matrícula na rede de			- Ampliação da	- Psicólogo
		ensino; acompanhamento			rede formal e	- Família
		médico; inserção em projetos			informal de	Acolhedora
		(ex.: cidade escola)			relações.	



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Com. Não. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Com. Est. de Auxílion e Subvenções sob n.º 1242
Registrada no Comselho Municipal dos Direitos de Crianque de Modescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Est. Decreto 68.520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

Promover acesso à	10	- Reuniões periódicas;	De acordo	10	- Articulação da rede	- Coordenador
rede		- Estudo de caso;	com a		socioassistencial;	- Assistente Social
socioassistencial,		- Construção do Plano	necessidade.		- Participação da rede	- Psicólogo
aos demais órgãos		Individual de Atendimento.			para o cumprimento de	- Família Acolhedora
do Sistema de		- Elaboração de relatórios			suas atribuições em	
Garantia de Direitos		de acompanhamento;			prol da criança.	
e às demais		- Encaminhamentos.				
políticas públicas						
setoriais;						
Favorecer o	10	- Respeito à opinião das	Contínuo	10	- Empoderamento da	- Coordenador
surgimento e o		crianças; decisão e espaço			criança;	- Assistente Social
desenvolvimento de		para diálogos.			- Considerar seu	- Psicólogo
aptidões,		- Orientações ás famílias			nível de	- Família Acolhedora
capacidades e		acolhedoras a respeito do			desenvolvimento e	
oportunidades para		desenvolvimento das			conhecimento;	
que os indivíduos		crianças;			- Valorização de suas	
façam escolhas		- Incentivo a participação			descobertas e	
com autonomia.		das famílias de origem no			aquisições.	
		Plano Individual de				
		Atendimento;				
		- Participação na rotina na				
		casa da família acolhedora,				
		com acesso a rede de				
		ensino, passeios e demais				



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílius e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/77

		atividades.				
Promover o acesso	10	- Percepção das habilidades	De acordo	10	- Contribuir para	- Coordenador
a programações		da criança para desenvolvê-	com a		ampliação do universo	- Assistente Social
culturais, de lazer,		la;	rotina da		cultural da	- Psicólogo
de esporte e		- Encaminhamento das	família		criança/adolescente;	- Família Acolhedora
ocupacional interno		crianças e	acolhedora.		- Resgate da identidade	
e externo,		adolescentes para			cultural;	
relacionando-as a		programas e projetos			- Incentivo a prática de	
interesses,		que desenvolvam			esportes, favorecendo o	
vivências, desejos		atividades culturais e			desenvolvimento	
e possibilidades do		esportivas.			psicossocial do sujeito.	
público.						



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/77

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

X- METODOLOGIA DO TRABALHO

ATIVIDADES	OBJETIVOS	METODOLOGIA	PROFISSIONAIS
			ENVOLVIDOS
Acolhimento Familiar:	O projeto Família Acolhedora tem	Desenvolvimento e acompanhamento	Família
Projeto Família Acolhedora	por objetivo realizar o	realizado diariamente no que tange aos	acolhedora,
	acolhimento em um ambiente	cuidados básicos da criança/adolescente,	Equipe técnica e
	familiar para o desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos propiciando a proteção e zelo pela saúde física, mental e sociabilidade de cada acolhido.	como acompanhamento da vida escolar, saúde, atividades de lazer, esporte e cultura, acompanhamento do processo de acolhimento, encaminhamentos, escuta, rotina familiar, entre outros. Estas ações são realizadas pelas famílias acolhedoras, com a supervisão do coordenador e acompanhamento da equipe técnica.	Coordenação



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílius e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/77

Procedimento Excepcional e	O Procedimento Excepcional e de	O PEU é realizado em um anexo da casa I de	Educadores,
de Urgência (PEU)	Urgência (PEU), tem por objetivo	acolhimento, em que um Educador/cuidador	auxiliares, Equipe
	proporcionar o acolhimento	permanece com a criança ou adolescente até as	técnica e
	inicial para a faixa etária de 0 a 18	providencias necessárias, ofertando desta forma	Coordenação
	anos, de ambos os sexos, com a	cuidados básicos, como higiene, alimentação e	
	finalidade de atender crianças e	proteção.	
	adolescentes em situação de		
	acolhimento emergencial, como		
	primeira medida de proteção,		
	verificando a possibilidade de retorno		
	para a família de origem, extensa ou		
	pessoas de referência,		
	encaminhamentos para serviços de		
	acolhimento ou recâmbios;		
Capacitação profissional	Proporcionar à equipe técnica,	Estas atividades são realizadas por meio de	Equipe técnica e
	educadores, auxiliares e equipe de	cursos, palestras, vídeos, reuniões, encontros,	Coordenação
	apoio formação continuada dos	seminários, orientações, dentre outros meios.	
	temas cotidianos do acolhimento,		



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílius e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/77

		com o intuito de melhorar o		
		desempenho dos profissionais na		
		qualidade dos serviços ofertados.		
Projeto	Apadrinhamento	Tem por finalidade ampliar a rede	Identificação e acompanhamentos dos padrinhos	Equipe técnica e
Afetivo		informal e promover vínculos afetivos	e apadrinhados, por meio de visitas institucionais,	Coordenação
		seguros e duradouros entre	visitas domiciliares, escuta, orientações e	
		crianças/adolescentes em situação	avaliação continua dos benefícios dos vínculos	
		de acolhimento, resgatando o direito	construídos.	
		de convivência familiar e comunitária		
		de crianças e adolescentes,		
		ampliando suas referências, com		
		novos exemplos de participação		
		familiar e de cidadania dentro da		
		sociedade.		
Projeto	Fazendo Minha	Criar espaços para que as histórias	O projeto consiste na criação de um álbum com	Equipe técnica e
História		de vida de cada criança possam	dados do desenvolvimento, vivencias e desejos	Coordenação,
		fazer parte do cotidiano do	de cada criança/adolescente.	colaboradores.
		acolhimento. Oferecer condições	Cada criança e adolescente conta com o	
		para as crianças/ adolescentes se	monitoramento de um colaborador (alunos do	



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílius e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/77

	apropriarem, ressignificarem e registrarem suas próprias histórias.	curso de psicologia), por meio de encontros semanais.	
Acolhida	Proporcionar uma acolhida afetuosa e segura, para os acolhidos e suas famílias minimizando desta forma os traumas da ruptura da convivência familiar de origem.	Acolhida à criança/adolescente com respeito, carinho em ambiente digno e acolhedor, realizado no momento do acolhimento pela equipe técnica, e família acolhedora Apresentação do espaço físico, da rotina e dos familiares. Acolhida ás famílias com dignidade, para que possam compreender e refletir sobre os motivos do acolhimento, estabelecendo um vínculo de confiança e respeito entre equipe e família.	Família acolhedora, Equipe técnica, equipe de apoio e Coordenação
Escuta	Tem por finalidade realizar acompanhamento contínuo dos acolhidos, por meio de atividades que auxiliem no desenvolvimento das potencialidades, sociabilidade,	A escuta psicossocial é realizada semanalmente com foco nas vivencias que emergem do processo de acolhimento. A escuta é ofertada aos acolhidos, suas famílias e famílias acolhedoras	Família acolhedora, Equipe técnica e Coordenação



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílius e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/77

	fortalecimento da autonomia e no	Escuta da criança e do adolescente pelas	
	resgate e fortalecimento dos vínculos	famílias acolhedoras.	
	afetivos.	Escuta psicológica semanal às crianças e	
		adolescentes acolhidos.	
		Escuta Psicossocial semanal das famílias.	
		Escuta	
		Orientações	
Visita Domiciliar	A visita domiciliar é um instrumental	Orientações e intervenções focadas no	Equipe técnica e
	que objetiva conhecimento do	fortalecimento da função protetiva da família.	Coordenação
	contexto familiar e as demandas	Encaminhamentos para a rede de serviços dos	
	decorrentes da situação de risco e	membros das famílias que apresentarem	
	vulnerabilidade das famílias das	necessidades.	
	crianças e adolescentes acolhidos e	Visitas realizadas de acordo com a demanda	
	em reintegração familiar.	apresentada de cada família.	
Elaboração do Plano	Elaborar juntamente com o Judiciário,	Elaboração do PIA, com a rede de serviços, após	Equipe técnica,
Individual de	Conselho Tutelar, Rede	a inserção da criança/adolescente no serviço de	coordenador,
Acompanhamento – PIA	Socioassistencial e intersetorial,	acolhimento.	atores da rede
	acolhidos e sua família, estratégias e	Construção do PIA com a família.	social, família
	•		



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67. Reg. no Cons. Est. de Ausline e Subvenções sob n.º 1242.
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57.
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social.
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71.

	ações, que visem identificar as	Reavaliações do PIA.	acolhedora, família
	demandas específicas de cada		de origem ou
	criança, adolescente e sua família,		extensa.
	criando desta forma um instrumental		
	de estudo e orientação para as		
	intervenções profissionais.		
Elaboração de Relatórios	- Tem por objetivo, auxiliar o	Elaboração de relatórios para o Judiciário,	Equipe técnica e
e/ou Prontuários	acompanhamento de crianças e	Conselho tutelar e Rede de Serviços.	Coordenação
	adolescentes acolhidos, contendo	Elaboração de relatórios para prontuários de	
	informações e providências tomadas,	atendimento.	
	bem como as suas justificativas.		
Apoio à Família na sua	Tem por objetivo resgatar e/ou	Atendimento psicossocial.	Equipe técnica
função protetiva e	fortalecer os vínculos familiares	Visitas domiciliares.	
Identificação e mobilização	fragilizados ou rompidos e	Elaboração do PIA.	
de família extensa ou	oportunizar que a família execute sua	Ações de fortalecimento de vínculos.	
ampliada	função protetiva e quando não	Identificar e acompanhar familiares e/ou terceiros	



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67. Reg. no Cons. Est. de Ausline e Subvenções sob n.º 1242.
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57.
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social.
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71.

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	possível, realizar o mapeamento da	que possam propiciar a função protetiva à criança	
	família extensa e seus vínculos com	e adolescente	
	a criança/adolescente e/ou		
	identificação de terceiros com que a		
	criança e adolescente tinham		
	vínculos.		
Articulação com o Sistema de	Proporcionar um momento de	Articulação diária com a rede socioassistenciais e	Equipe técnica e
garantia de Direitos, com a	discussão de cada criança e	setorial (saúde, educação, segurança, habitação,	Coordenação
rede socioassistencial e	adolescente acolhido, com o objetivo	assistência social, transporte, cultura e lazer)	
com outras políticas setoriais	de monitorar e apressurar a	Realização de visita de inspeção realizada	
e encaminhamentos	reintegração familiar.	mensalmente pelo MM Juiz da Vara da Infância e	
		da Juventude, com a participação da equipe	
	Os encaminhamentos para a rede	técnica do Judiciário, assistente técnica da	
	têm como objetivo o acesso à rede	promotoria, equipe técnica do acolhimento,	
	socioassistencial e é realizada	Conselheiros tutelares e equipe de apoio e	
	através do cuidado diário do	supervisão do departamento de alta	
	desenvolvimento de cada acolhido e	complexidade da Secretaria Municipal de	
	seu familiar.	Assistência Social.	
	A articulação com a rede	Acompanhamento do Ministério Público ao	



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílius e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/77

			1
	socioassistencial e intersetorial	serviço de acolhimento	
	prioriza a proteção integral da criança	Encaminhamentos de acordo com a demanda	
	e do adolescente, com planejamento,	apresentada por cada criança, adolescente e/ou	
	monitoramento e avaliação em	sua família.	
	conjunto com os atores envolvidos.		
Convivência familiar e	Proporcionar momentos de	Visitas das famílias no acolhimento e na casa da	Família
comunitária	integração e oferecer a oportunidade	família.	acolhedora,
	de aprender novos assuntos	Participação na rotina da família acolhedora.	Equipe técnica e
	relacionados aos direitos sociais,	Participação da família em festas,	Coordenação
	realidade social e familiar e outras	comemorações, rotina escolar e de saúde.	
	variedades de assuntos.	Encontro de grupos de irmãos acolhidos, que	
	- Fortalecer os vínculos entre	circunstancialmente se se encontram separados.	
	crianças, adolescentes e famílias	Encaminhamento para serviços especializados	
	acolhedoras proporcionando	em atividades de convivência.	
	desenvolvimento de confiança e	Encaminhamentos dos adolescentes para	
	afetividade.	Participação na vida comunitária por meio de	
	Propiciar momentos de lazer,	atividades de esporte, lazer, cultura, saúde,	
	entretenimento, confraternização.	religiosa, interagindo e construindo laços com a	
	Assegurar o direito da convivência	comunidade local, acessando os bens públicos	



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílius e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/77

	familiar e comunitária. Garantir o acesso aos direitos socioassistenciais. Participação e responsabilização da comunidade local.	do território e da cidade.	
Grupo de Apoia às Famílias Acolhedoras	objetivo do grupo é de construir uma rede de apoio e proteção às crianças e adolescentes, sendo este um espaço potencializador, que permite olhar para a prática do acolhimento e ressignificar as experiências vividas e sentidas pelas famílias acolhedoras. Os encontros tem por finalidade a realização de uma avaliação continua e participativa, por meio de reflexões e acompanhamento técnico.	por meio de palestras, roda de conversas, convidados do sistema de garantia da criança e do adolescente e pesquisadores da área. Oe monitoramento com as famílias acolhedoras é	Equipe técnica, coordenação e famílias acolhedoras.



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/77

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XI- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES. Atividades para os usuários (Crianças e adolescentes)

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA	C/							M	ES	ES	3		
		SEMANA/MÊS	HORÁRIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhida	De acordo com a disponibilidade de vagas;	Qualquer	***		X		Х				Х			Х	Х
Frequência escolar	Diária	Segunda à sexta	5 horas diária	*	X	Х	Х	Х	Х	*	X	Х	Х	Х	Х
Rotina diária (Alimentação, organização, higiene, hora de dormir e acordar)	Diária	Qualquer	***	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Convivência familiar e comunitária	Diária	Qualquer	***	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Desenvolvimento de autonomia pessoal	Diária	Qualquer	***	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Serviços de saúde	Diária	De acordo com a necessidade	***	Х	X	Х			Х		Х	Х	Х	Х	Х
Atividades artísticas / culturais	Semanal	Qualquer	***	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Χ	Χ	Х	Х	Х	Х
Atendimento psicossocial															
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social	Diária	Qualquer	***	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Escuta qualificada	Diária	Qualquer	***	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	Х	Х	Х	Х
Rodas de conversa	Diária	Qualquer	***	Х	Х		Х			Χ	Χ	Х	Х	Х	Χ
Atividades de lazer e entretenimento	Diária	Qualquer	***	Х	Χ		Х				Χ	Х	Х	Х	Χ
Passeios	De acordo com a programação da OSC e da rotina das famílias acolhedoras	Qualquer	***	X	Х		X				Х	Х	X	Х	Х



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nác. de Serviço Social Proc. 10.048/67 en 18/04/67. Reg. no Cons. Est. de Auxilion e Subvenções sob n.º 1242. Reg. no Serviço Social de Estado sob n.º 1.082. Declarada de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57. Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Atividades para os usuários (Núcleo Familiar)

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA	C/							ME	SE	ES			
		SEMANA/MÊS	HORÁRIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhida	semanal	Segunda a sexta	30 horas	Х	Х	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	Х
		feira	semanais												
Convivência familiar e comunitária	De acordo com a	Segunda a sexta	30 horas	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Χ	Х
	programação	feira	semanais												
Desenvolvimento de autonomia pessoal	Semanal	Segunda a sexta	30 horas	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	X	Х	X	Х	X
·		feira	semanais												
Atendimento psicossocial	Semanal	Segunda a sexta	30 horas												
·		feira	semanais												
Desenvolvimento do convívio familiar,	Semanal	Segunda a sexta	30 horas	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
grupal e social		feira	semanais												
Escuta qualificada	Semanal	Segunda a sexta	30 horas	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
·		feira	semanais												
Rodas de conversa	De acordo com a	Segunda a sexta	30 horas	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
	programação.	feira	semanais												
Orientação	Semanal	Segunda a sexta	30 horas												
		feira	semanais												



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nác. de Serviço Social Proc. 10.048/67 en 18/04/67. Reg. no Cons. Est. de Auxilion e Subvenções sob n.º 1242. Reg. no Serviço Social de Estado sob n.º 1.082. Declarada de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57. Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Atividades equipe técnica

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA	C/		MESES										
		SEMANA/MÊS	HORÁRIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhida à criança adolescente e sua família	De acordo com a disponibilidade de vagas;	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio à família na sua função protetiva	Semanal	Segunda a sábado	***	Х	Х	X	Х	X	Х	Х	X	Х	X	Х	Х
Articulação p/ capacitação e preparação p/ o trabalho	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Articulação com outras políticas setoriais	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	Х	X	X	X	Χ	X	X	Χ	Х	X	Х	Х
Articulação da rede de serviços	Diário	Segunda a sexta	***	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Encaminhamento a serviços de outras políticas públicas	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Escuta qualificada à acriança, adolescente e sua família	Diária	Qualquer	***	Х	X	X	Х	X	Х	Х	X	Х	X	X	Х
Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada	Diária	Segunda a sexta	***	Х	X	X	Х	X	Х	Х	X	Х	X	X	Х
Providencia de documentação	De acordo com a necessidade	Segunda a sexta	30hs semanais	Х	X	X	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Realização de oficinas e ou grupos de convivência	mensal	Segunda a sábado	***	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	X	Х	Х



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Com. Não. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Com. Est. de Auxílion e Subvenções sob n.º 1242
Registrada no Comselho Municipal dos Direitos de Crianque de Modescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Est. Decreto 68.520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

Acompanhamento do núcleo familiar	Semanal	Segunda a sexta	30hs semanais	Х	X	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Atendimento psicossocial para a criança, adolescente e sua família.	Semanal	Segunda a sexta	30hs semanais	Х	X	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Capacitação, acompanhamento e orientação de educadores e auxiliares e famílias acolhedoras	De acordo com a necessidade e disponibilidade de capacitações	Qualquer	***	X	X	Х	Х	Х	Х	х	Х	X	X	Х	X
Elaboração de Plano Individual de Atendimento - PIA	Mensal	Segunda à sexta	***	Х	X	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Elaboração prontuários	Diária	Qualquer	***	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	Х	Χ	Х	Х	Х
Elaboração de relatórios de acompanhamento	Semanal	Qualquer	***	Х	X	Х	Х		Х		Х	Х	Х	Х	Х
Estudo de caso	Semanal	Terça-feira	4hs semanais	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Fortalecimento da função protetiva da família	Semanal	Segunda a sexta	30hs semanais	Х	X	Х	Х	Х	X	Х	Х	Χ	Х	Х	Х
Orientação socio familiar	Semanal	Segunda a sexta	30hs semanais	Х	X	Х	Х	Х	X	Х	Х	Χ	X	X	Х
Visita domiciliar	Semanal	Segunda a sexta	30hs semanais	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	Х	Х
Acompanhamento nos serviços da rede socioassistencial	Diária	Segunda a sexta	40hs semanais	Х	X	Х	Х	Х	X	Х	X	X	Х	Х	Х
Acompanhamento da frequência escolar	Diária	Segunda à sexta	40hs semanais	*	X	Х	Х	Х	Х	*	Х	Χ	Х	Х	Х



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nic. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67. Reg. no Cons. Est. de Auxilion e Subvenções sob u.º 1242.
Reg. no Serviço Social de Estado sob n.º 1 082. Declarada de Utilidade Pubt. Est. Lei 4274 de 22/10/57.
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social.
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71.

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XII - ARTICULAÇÃO EM REDE

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	ISTITUIÇÃO/ÓRGÃO NATUREZA DA INTERFACE F	
CONSELHO	Encaminhamento das crianças/adolescentes,	De acordo com a
TUTELAR	interlocução na consolidação de política pública.	necessidade
	Encaminhamento/Requisição de vaga/Avaliação	De acordo com a
VARA DA INFÂNCIA	psicossocial/Fiscalização	necessidade
MINISTÉRIO PÚBLICO	Monitoramento	De acordo com a necessidade
DEFENSORIA PÚBLICA	Direito de defesa judicial da família e orientação jurídica.	De acordo com a necessidade
REDE SOCIOASSISTENCIAL	Defesa dos direitos socioassistenciais, proteção social (básica e especial), oferta de benefícios e inclusão em programas e projetos.	De acordo com a necessidade
POLITICAS INTERSETORIAIS	Sustentação e corresponsabilidade do trabalhado desenvolvido.	De acordo com a necessidade
OSC	Oferecer respaldo para efetivação da medida protetiva.	De acordo com a necessidade

XIII - CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso: Crianças e adolescentes residentes no Município de Prudente.

Formas de Acesso: - Por determinação do Poder Judiciário;

- Por requisição do Conselho Tutelar.



Ladome

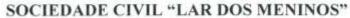
Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílion e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social de Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Ultilidade Pobt. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Ultilidade Pobl Fed Decreto 68.321 de 19/04/71 - Declarada de Ultilidade Pobl. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br — E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XIV - RESULTADOS ESPERADOS/ AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
- Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade, preservando a individualidade dos acolhidos.
- -Desenvolvimento da autonomia
- -Promover a reintegração familiar e comunitária.

XV - RECURSO HUMANO

Quanti dade	Cargo	Formação	Carga Horária	Custo Anual* do Funcionário e vínculo	Fonte de Financiamento %
01	Coordenador	Superior	44 hs/	R\$ 56.751,85	70,95% Federal A.I.
	Técnico	Serviço Social	semanais	CLT	29,05% PRÓPRIO
01	Assistente	Superior	30 hs/	R\$ 48.111,50	74,04% Federal A.I.
	Social	Serviço Social	semanais	CLT	25,96% PRÓPRIO
01	Aux. Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$21.916,17	55,39% Federal A.I.
	josiane	Médio		CLT	44,61% PRÓPRIO
01	Secretária	Ensino	44 hs/	R\$ 24.677,78	60,21% Federal A.I.
		Médio	semanais	CLT	39,79% PRÓPRIO
01	Psicóloga	Superior	30 hs/	R\$ 48.111,50	62,35% Estadual A.I.
		Psicologia	semanais	CLT	37,66% PRÓPRIO
09	Aux. Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$252.414,24	63,93% Estadual A.I.
		Médio		CLT	36,07% PRÓPRIO
11	Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$485.969,11	68,66% Municipal.A.I
	(Educador)	Médio e		CLT	31,35% PRÓPRIO





Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nic. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67. Reg. no Cons. Est. de Auxilian e Subvenções sob u.º 1242. Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57. Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social. Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68 520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71.

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

		Superior			
05	Cuidador	Superior	12x36 hs	R\$220.895,05	78,89% FMDCA.A.I
	(Educador)	Completo e		CLT	21,11% PRÓPRIO
		Cursando			
01	Psicóloga	Superior	30 hs/	R\$ 48.111,50	67,50% Estadual A.F.
		Psicologia	semanais	CLT	32,51% PRÓPRIO
01	Assistente	Superior	30 hs/	R\$ 48.111,50	57,22% Estadual A.F.
	Social	Serviço	semanais	CLT	25,96% PRÓPRIO
		Social			
01	Motorista	Ensino	44 hs/	R\$ 26.907,02	70,34% Federal A.F
		Médio	semanais	CLT	29,66% PRÓPRIO
01	Motorista	Ensino	44 hs/	R\$ 27.750,94	73,50% Federal A.F
		Fundament	semanais	CLT	26,50% PRÓPRIO
		al			
01	Serviços	Ensino	44 hs/	R\$ 17.904,22	63,81% Federal A.F.
	Gerais	Médio	semanais	CLT	36,18% PRÓPRIO
01	Aux.	Ensino	44 hs/	R\$ 29.807,16	16,22% Municipal A.I.
	Manutenção	Médio	semanais	CLT	83,76% PRÓPRIO
01	Aux.	Médio	44 hs/	R\$ 30.382,56	4,94% Municipal A.I.
	Administrativo		semanais	CLT	97,72% PRÓPRIO
01	Aux.	Superior	44 hs/	R\$ 30.382,56	100% PRÓPRIO
	Administrativo		semanais	CLT	
01	Administrador	Superior	44 hs/	R\$ 66.430,88	100% PRÓPRIO
		Completo	semanais	CLT	

Total de Funcionários: 39

Funcionários com Pós Graduação: Quantidade de Estagiários: 00 Quantidade de Voluntários: 00



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nic. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílius e Subvenções sob n.º 1242
Regi no Serviço Social de Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Consulho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68.521 de 1/8/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1/454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XVI - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

FÍSICOS

ESTRUTURA FÍSICA: Almoxarifado, Banheiros, Biblioteca, Brinquedoteca, Copa/cozinha, Espaço para guarda de pertences, Instalações Elétrica e hidráulica, Jardim/Parque, Lavanderia, Quartos individuais, Recepção, Sala de Refeições, Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias, Salas de atendimento individual, Salas exclusivas p/ administração, coordenação e equipe técnica.

MATERIAIS

RECURSOS MATERIAIS: Acervo Bibliográfico, Armários individualizados para guarda de pertences, Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais, computadores, Datashow, DVD, Televisão, Equipamento de som, Filmadora, Máquina fotográfica, Fogão, Geladeira/Freezer, Impressora, Maquina Copiadora, Lavadora de roupas, Materiais esportivos, Forno Microondas, Telefone, Veiculo para uso de usuários, equipe e administração.

XVII. INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

Serviços Integrados	Nº de Beneficiários atendidos (Famílias)
Benefícios Municipal Eventuais	***
Benefícios Continuados – BPC Idoso	***
Benefícios Continuados – BPC Pessoa Com Deficiência	***
Transferência de Renda Municipal — Bolsa Auxílio Vale Vovô	***
Transferência de Renda Municipal — Bolsa Auxílio	***
Transferência de Renda Municipal — Bolsa Cuidador de Idosos	***
Transferência de Renda Municipal — Bolsa Mulher	***
Transferência de Renda Municipal — Família Acolhedora	06
Transferência de Renda Municipal - Bolsa Adolescer (Republica)	***



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Não, de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílius e Subvenções sob n.º 1042 - Declarada, de Utilidade Pabl. Est. Lei 4274 de 221/0/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Pabl. Fed. Decreto 68/521 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Pabl. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Transferência de Renda Estadual – Ação Jovem	***
Transferência de Renda Estadual – Renda cidadã	***
Transferência de Renda Estadual - Renda Cidadã Idoso	***
Transferência de Renda Federal — Bolsa Família	03
Transferência de Renda Federal – PETI	***

XVIII - TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO PELA OSC

- (x) Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações dos serviços.
- (x) Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/unificar procedimentos conforme SUAS).
- (x) Articulação Intersetorial.
- (x) Produção de material socioeducativo (para dar concretude às atividades coletivas/comunitárias, sensibilizar a comunidade para algumas questões, mobilizar para a realização de eventos ou campanhas).
- (x) Fornecimento de informações e dados para o órgão gestor (para subsidiar elaboração do Plano Municipal; planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; alimentação dos sistemas de informação do SUAS).
- (x) Reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações.
- (X) Reuniões com a equipe do CREAS para troca de informações, com discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados as unidades referenciadas.



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906-2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Não. de Serviço Social Proc. 10 (48/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Austlina e Subvenções sob n.º 1242

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecte e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XIX - TRABALHO REALIZADO POR ESTE SERVIÇO CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (PMAS)

- (x) Afastamento do convívio familiar (abandono/medida de proteção)
- (x) Deficiência física, motora ou sensorial
- (x Deficiência intelectual
- (x) Em situação de violência física, psicológica ou negligência
- (x) Em situação de violência sexual (abuso ou exploração)
- (x) Encaminhados pela rede de Proteção Social Especial
- (x) Famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva
- (x) Fragilização de vínculos familiares
- (x) Necessidade de acesso a programas, benefícios ou serviços socioassistenciais
- (x) Necessidade de acesso a serviços de outros setores (documentação, educação, saúde, etc.)
- (x) Vulnerabilidades características dos diversos estágios do ciclo de vida (crianças, adolescentes)

Trabalho realizado por este serviço

- (x) Acolhimento
- (x) Ações voltadas para o desacolhimento
- (x) Acolhida
- (x) Acompanhamento da frequência escolar
- (x) Apoio à família na sua função protetiva
- (x) Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
- (x)) Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho
- (x) Articulação com outras políticas setoriais
- (x) Atividades artísticas/culturais
- (x) Atividades comunitárias
- (x) Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana
- (x) Desenvolvimento de autonomia pessoal
- (x) Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social
- (x) Elaboração de Plano Individual de Acompanhamento PIA
- (x) Elaboração de relatórios e/ou prontuários
- (x) Escuta



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Acadina e Subvenções sob n.º 1242
Regi no Serviço Social de Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68.521 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1456 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

- (x) Fortalecimento da função protetiva da família
- (x) Grupos socioeducativos
- (x) Identificação e mobilização de família extensa ou ampliada
- (x) Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais
- (x) Orientação sociofamiliar
- (x) Promoção de acesso a documentação pessoal
- (x) Visita domiciliar

XX - AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Como será avaliado	O que será avaliado	Periodicidade	Instrumentais utilizados	
A avaliação do	Crianças e adolescentes:	A avaliação será	-Visitas domiciliares	
trabalho	- Vinculação ao ambiente e	realizada de forma	-Encaminhamentos	
desenvolvido no	cuidadores;	continua , por meio	-Elaboração de	
serviço de	- Vinculação a compromissos	de reuniões de	relatórios	
acolhimento deverá	decorrentes de sua condição e	estudo de caso,	-Articulação com o	
ocorrer de maneira	faixa etária;	reuniões com	sistema de garantia	
dinâmica, tendo em	- Autocuidado e autoproteção;	educadores	de direitos	
vista que as	- Cuidado com o ambiente e seus	cuidadores,	-Atendimento	
propostas ocorrem	objetos pessoais;	reuniões com	psicossocial	
dentro de universo	- Capacidade de argumentação;	rede, visitas de	-Discussão de casos	
dinâmico e com	- Capacidade de resolver	inspeção da Vara	-Elaboração e	
realidades	problemas do cotidiano;	da Infância e	reavaliação do PIA.	
diversificadas, às	- Capacidade de expressar suas	Ministério Público	-Grupos de apoio.	
vezes únicas, e por	ideias;	e em espaços	-Monitoramento	
isso a pertinência	- Qualidade da relação das	abertos a	continuo.	
de ser avaliado na	e ser avaliado na crianças/adolescentes e seus			
perspectiva histórico	familiares;	realizam		
dialética.	- Adesão e evolução nos	pesquisas voltadas		
	processos de aprendizagem e	a apontar		



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nic. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxilion e Subvenções sob u.º 1242
Reg. no Serviço Social de Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 427/d de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direixos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68.520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

capacitação profissional

- Projeto de vida e perspectiva de futuro.
- -Desenvolvimento da autonomia.
- -Desvelamento das potencialidades.

Famílias:

- -Redução das violações dos direitos socioassistenciais
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
- -Capacidade protetiva.

Trabalho em equipe:

- Capacidade de cooperação;
- Capacidade de entender e resolver problemas;
- Capacidade de iniciativa;
- Capacidade de cumprir combinados;
- Disposição para aprender;
- Respeito a informações sigilosas;
- Aprimoramento intelectual;
- Encontro/alternativas de respostas profissionais sustentáveis;
- Responsabilidade, cordialidade e respeito aos colegas e usuários da

resultados е caminhos para que trabalho seja mais eficaz eficiente pelo е monitoramento da visitas desenvolvimento criança adolescente no cotidiano.

Ladome



Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 en 18/04/67. Reg. no Cons. Est. de Auxilian e Subvenções sob u.º 1242.
Reg. no Serviço Social de Estado sob n.º 1 082 - Declarada, de Unifidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57.
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social.
Declarada de Unifidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Unifidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71.

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Organização.	
Família acolhedora:	
-Vinculação afetiva com a	
criança/adolescente;	
-Contribuição para a construção de	
um ambiente familiar;	
-Capacidade de exercer a figura	
de referência;	
-Dificuldades e potencialidades da	
família no processo de	
desacolhimento.	
-Vínculos estabelecidos.	
Trabalho em rede:	
- Como vê o trabalho em rede;	
- Nível de cooperação entre os	
atores que compõe a rede	
socioassistencial;	
- Nível de comunicação com os	
atores;	
- Nível de entendimento dos	
atores;	
- Compromisso da rede	
socioassistencial;	
- Socialização e troca de	

Presidente Prudente, 29 de Outubro de 2019

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

informações;

Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC. Diretor Presidente



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Não. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílius e Subvenções sob n.º 1042 - Reg. no Serviço Social de Estado sob n.º 1082 - Declarada de Utilidade Pabl. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Musicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Musicipal de Assistència Social
Declarada de Utilidade Pabl. Fed. Decreto 68/320 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Pabl. Musicipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

XXI - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS APURADOS

Categoria da Despesa	Categoria do Produto	Especificação do Produto		
Recursos Humanos	Salário/ 13°. Salário/ Férias Rescisão	2 (dois) motoristas; 1 (uma) serviços gerais.		
Transporte	Combustível	158 litros de gasolina e/ou etanol		

Presidente Prudente, 29 de Outubro de 2019

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxilium e Subvenções sob u.º 1242 Reg. no Serviço Social do Extado sob n.º 1 082 - Declarada, de Utilidade Pubt. Est. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/521 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XXII - RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS - 2020

Programa	Cofinanciamento								
	Municipal		Estadual	Federal	Privado			Total	
, v	FMAS	FMDCA	FEAS	FNAS	Empresa	Pessoa física	Próprio		
Proteção Especial de Alta complexidade	0,00	54.080,00	60.000,00	51.420,00	7.000,00	3.500,00	117.294,33	293.294,33	
Total	0,00	54.080,00	60.000,00	51.420,00	7.000,00	3.500,00	117.294,33	293.294,33	

Presidente Prudente, 29 de Outubro de 2019

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nic. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxilian e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adelescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Ted. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XXIII - RECURSOS FINANCEIROS A SEREM APLICADOS

	Cofinanciamento							
Programas	Municipal		Estadual	Federal	Privado			
riogramas	FMAS	FMDCA	FEAS	FNAS	Empresa	Pessoa física	Próprio	TOTAL
Gêneros Alimentícios	0,00	2.997,71	0,00	0,00	2.030,00	800,00	6.569,55	12.397,26
Recursos Humanos	0,00	38.324,98	60.000,00	50.747,23	1.000,00	1.000,00	2.105,36	153.177,57
Encargos Sociais	0,00	9.797,31	0,00	0,00	0,00	0,00	69.489,60	79.286,91
Serviços de terceiros Pessoa Jurídicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.770,00	10.770,00
Material de consumo	0,00	500,00	0,00	0,00	2.600,00	1.300,00	4.917,52	9.317,52
Transporte	0,00	2.460,00	0,00	672,77	900,00	0,00	10.012,30	14.045,07
Medicamentos (somente para acolhimento)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.260,00
Outros (desp.administr. tarifas bancárias, seguros, manutenções, equipamentos)	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00	400,00	12.170,00	13.040,00
Total	0,00	54.080,00	60.000,00	51.420,00	7.000,00	3.500,00	117.294,33	293.294,33

Presidente Prudente, 29 de Outubro de 2019

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxilion e Subvenções sob u.º 1242. Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57. Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/520 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71.

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XXIV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Recursos Humanos	4.285,00	3.612,23	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00
Transporte	0,00	672,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00

ITEM	AGO	SET	оит	NOV	DEZ	Total
Recursos Humanos	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	50.747,23
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,77
Total	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	51.420,00

Presidente Prudente, 29 de Outubro de 2019

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.



Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - ProNet. (016) 3906-2000/73906-1724

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxilion e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 427/d de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68/52n de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XXV - PLANO DE APLICAÇÃO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR ANUAL
Recursos Humanos	R\$ 50.747,23
Transporte	R\$ 672,77
TOTAL	R\$ 51.420,00

Presidente Prudente, 29 de Outubro de 2019

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.